



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a avaliação das condições e viabilidade para contratação de serviços técnicos jurídicos especializados, objetivando assessoria e consultoria jurídica, voltada às atividades da administração pública do município de Novo Progresso – PA., considerando especialmente os seguintes motivos:

- a) Necessidade de Estabelecimento de estratégias processuais para todas as demandas judiciais, as quais estejam tramitando no 2º Grau de Jurisdição ou sejam de competência originária dos Tribunais de Justiça ou Federais, bem como as Cortes Superiores;
- b) Necessidade de elaboração de Ações estratégicas no Tribunal de Justiça do Estado do Pará e nas Seções e Subseções Judiciárias da Justiça Federal no Pará (tais como ações de recuperação de crédito municipal, ações para desbloqueio de recursos públicos, ações de controle de constitucionalidade, dentre outras);
- c) Necessidade de Atuação na 2ª instância do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, do Tribunal Regional do Trabalho e da 8ª Região e do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
- d) Necessidade de Atuação e ações estratégicas no Superior Tribunal de Justiça, no Tribunal Superior do Trabalho e no Supremo Tribunal Federal na Capital da República;
- e) Necessidade de Atuação especializada em prestações de contas no Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará – TCM, no Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE e no Tribunal de Contas da União – TCU, e perante demais órgãos de controle externo;
- f) Necessidade de Atuação especializada perante o Ministério Público do Estado do Pará – MPPA, Ministério Público Federal – MPF, Ministério Público do Trabalho – MPT e demais órgãos de fiscalização sediados na capital do Estado do Pará;

Anota-se, que o serviço é considerado complementar, eis que não elide a atuação de outros serviços técnicos jurídicos internos e outros profissionais de qualquer vínculo; atuando o profissional como serviço de apoio exclusivo às atividades da Administração conforme específica.

É o necessário.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

- () Plano Plurianual – PPA;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

() Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2025; e

(x) Lei Orçamentária Anual – LOA/2025 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados aos Órgãos 04 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Projeto Atividade: 2006, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00, Subelemento: 3.3.90.39.05.

2.2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2025 nos seguintes termos:

Item: --- / Prioridade: ----- / Período Sugestivo da Contratação: -----.

Justificativa de Não Previsão: Em se tratando de objeto de contratação, deliberado e decidido pela Administração no segundo semestre de 2024, a referência do planejamento será o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD de 2025 e não o Plano de Contratações Anual – PCA de 2025.

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Após a contratação dos produtos/serviços, a Administração pretende obter os seguintes resultados:

- a) assessoria e consultoria permanente à Administração, no que tange a sua representação processual em demandas judiciais em diversos Tribunais, desde o Justiça Comum, a Federal, até a Especializada;
- b) orientação e consultoria de cunho jurídico para quaisquer atos da Administração; e
- c) Representação do Município perante os órgãos de controle Externo, em especial os Tribunais de Contas, Ministério Público Estadual e Ministério Público Federal.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

- a) inscrição do profissional técnico na Ordem dos Advogados dos Advogados do Brasil, categoria Advogado(a).
- b) possuir Atestado de Capacidade Técnica em assessoria e consultoria para a Administração Pública;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- c) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários à boa e perfeita execução do contrato, inclusive de deslocamento, estadia e alimentação que se fizerem necessárias na sede do Município de Novo Progresso/PA.

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATÁLOGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	serviços técnicos jurídicos especializados, objetivando assessoria e consultoria jurídica, voltada às atividades da administração pública do município de Novo Progresso – PA	20241202003	Meses	12	R\$ 34.000,00	R\$ 408.000,00

(*) Valor Mensal de Referência, segundo o mínimo fixado pela Tabela de Honorários da OAB/PA, carga tributária e custos operacionais.

5.1. Metodologia de Levantamento:

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo, procedeu-se pela projeção dos meses onde se verifica necessidade de assessoria e consultoria especializada da forma discriminada, previstos em 12 (doze) meses.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

6.1. Em avaliação prévia ao mercado, verifica-se que o produto/serviço encontra-se no mercado na condição de produto: ☐ COMUM – ☒ ESPECIAL.

6.2. A solução descrita no objeto, é aquela que mais atende os resultados almejados, que, aliados, as condições de habilitação, prestação de serviços, prazo de entrega, descrição do objeto, quantidade e resultados esperados, atenderão os resultados almejados.

6.3. As soluções existentes no mercado, encontram-se apuradas em:

a) ☐ larga escala – ☒ mercado restrito;

b) podem ser fornecidos por fornecedores exclusivamente ☐ locais na condição de ME/EPP, ou,

c) ☐ por todas as empresas interessadas no objeto, independente de sua localização geográfica.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

7.1. A escolha do objeto, deu-se pela compatibilidade de sua descrição técnica, finalidade e disponibilidade ao atendimento ao interesse público buscado neste ETP, em especial pelo seguinte parâmetro:

a) profissional de experiência comprovada no segmento de assessoria e consultoria jurídica voltadas para a Administração Pública, incluso processos administrativos e judiciais em diversos órgãos e Tribunais.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. () - A presente contratação, por se tratar de objeto comum aos mais diversos órgãos públicos que compõe o Poder Executivo Municipal de Novo Progresso/PA, será processado com a participação dos seguintes setores:

a) Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e a vantagem econômica.

8.2. (X) – A presente contratação, por referir-se a objeto de interesse exclusivo de um determinado órgão, atenderá apenas ao interesse do seguinte órgão requisitante: Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso/PA.

8.3. Para fins da definição da economia em escala, sugere-se a definição do critério em:

- a) () item/unitário;
- b) () Grupo/lote;
- c) (X) Geral/global.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

- a) (X) Nenhuma;
- b) () Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;
- c) () Licença Ambiental;
- d) () Estudo de Impacto Ambiental;
- e) () Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- f) () Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- g) () Outras a especificar: -.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

10.1 () O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório: Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata-se de um fornecimento de materiais, cujos preços seguem de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10.2 (X) O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

11 – LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

11.1. O objeto a ser contratado e executado segundo este ETP, deverá ser executado na sede da Contratada e/ou do Contratante, preservada as condições qualitativas do objeto e resultados pretendidos pela Administração.

12 - POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE

12.1. Em relação a realocação de equipamentos e descarte, quando da aquisição dos objetos constantes neste ETP, serão necessárias as seguintes providências.

- a) (x) Nenhuma;
- b) () Remanejamento do mesmo material a outros órgãos públicos;
- c) () Redistribuição interna do produto;
- d) () Doação a terceiros (interesse público e com lei autorizativa);
- e) () Leilão;
- f) () Reforma;
- g) () Outras a especificar: -;

13 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO

13.1. Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) (x) nenhum;
- b) () seguro;
- c) () seguro para si e terceiros;
- d) () garantia da proposta;
- e) () garantia do contrato;
- f) () assistência técnica do objeto;
- h) () manutenção/revisão periódica e certificada;
- h) () fiscalização com apoio técnico especializado;
- i) () outros a especificar: -;

14 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

14.1 Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

- a) (☒) Nenhuma;
- b) () -;
- c) () -;
- d) () -; e
- e) () -;.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

- a) (☒) Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;
- b) () Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas: ---; ou
- c) () Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões.


Clariny da Silva Santos
Responsável Técnico
(Matrícula n.º 1273481)

16. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

16.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(ímos) pela:

- a) (☒) Autorização do prosseguimento da contratação, expedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;
- b) () Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimento para nova deliberação; ou
- c) () Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Novo Progresso/PA; 19 de dezembro de 2024.


Wesley da Costa Silva
Secretário Municipal de Governo
Matrícula n.º 1278094
Portaria n.º 03/2024